



Município de São Pedro do Sul

EDITAL

Pedro Miguel Mouro Lourenço, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro do Sul-----

Tendo-se revelado infrutíferas as tentativas de notificação pelo desconhecimento da correta identificação e morada dos proprietários a notificar-----

Notificam-se, por este meio e em conformidade com o legalmente previsto para o efeito nas disposições conjugadas da alínea a) do nº3 do artigo 112º do Decreto-Lei nº4/2015 de 7 de janeiro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, dando cumprimento ao estabelecido no nº3 do artº 163 da LOE2019 que: -----

Decorrido o prazo de 5 dias úteis, a contar da presente data, a Câmara Municipal procederá à gestão de combustível, na propriedade, sita na Rua do Trigal, no lugar de Galifães, União das Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, nos termos do nº 2º art. 15º do Decreto – Lei nº 124/2006, de 28/06 na sua redação atual e respetivo anexo, imputando as despesas daí decorrentes aos proprietários, logo que identificados, nos termos do nº 5 do art. 15 do citado Decreto-Lei nº 124/2006 e do nº 9 do art. 163 da LOE2019. -----

Para constar se lavrou este e outro edital de igual teor, que vai ser afixado no Edifício da Câmara Municipal e publicitado no site da Câmara Municipal.

São Pedro do Sul, 7 de junho de 2019

O Vereador,